

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 32052023  
Código de validação: A4DB357F74

Dispõe acerca da realização do Projeto “Casamentos Comunitários” na Comarca de Vitorino Freire/MA, nos termos do Provimento n.º 10/2013-TJMA.

O MM. Juiz de Direito **RÔMULO LAGO E CRUZ**, Diretor do Fórum da Comarca de Vitorino Freire, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente de casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e §§, do Provimento n.º 10/2013.

### RESOLVE

Art. 1º Estão abertas as inscrições para participar dos “Casamentos Comunitários”, os quais ocorrerão na Cidade de Brejo de Areia.

Art. 2º As inscrições são inteiramente gratuitas e poderão ser feitas entre os dias **24 de julho a 25 de agosto de 2023**, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Cartório do Ofício Único de Brejo de Areia.

Parágrafo Único - A serventia extrajudicial de Brejo de Areia, é responsável por promover os atos de registro civil.

Art. 3º As cerimônias dos Casamentos Comunitários ocorrerão no dia 12 de setembro de 2023:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

I – em Brejo de Areia, às 08:30 horas, no Espaço Cultural deste município;

Art. 4º Será dispensada a utilização do selo de fiscalização no edital de proclamas, salvo para emissão de certidão para fins de cumprimento do § 6º do art. 67 da Lei n.º 6.015/1973, sendo que, neste caso, deverá ser restituído pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 130/2009.

P. único. No Livro “D” (de registro de proclamas), anotar-se-á a justificativa da dispensa de utilização de selo de fiscalização, em razão da concessão de autorização do Poder Judiciário, tendo em vista que há isenção de emolumentos para todos os atos necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários.

Art. 5º As serventias extrajudiciais terão até o dia 31 de agosto de 2023 para enviar os editais de proclamas à Diretoria do Fórum desta Comarca, os quais deverão acompanhar o arquivo digital no formato documento word (doc, docx ou rich text), com fonte tamanho 12, letra tipo *times new roman*.

Art. 6º As serventias extrajudiciais abrirão o Livro B, específico para registro de atos necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários, o qual será organizado pelo sistema de fichas ou de folhas soltas, devendo-se observar o disposto no art. 3º e §§, do Provimento n.º 10/2013-TJMA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedora-Geral da Justiça. Registre-se esta no livro de Registro de Portarias (art. 57, “d”, do Código de Normas da CGJ/MA).

Dê-se ciência. Publique-se.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

GABINETE DO MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA  
COMARCA DE VITORINO FREIRE, EM 19 DE JULHO DE 2023.

**ROMULO LAGO E CRUZ**  
Diretor do Fórum da Comarca de Vitorino Freire - Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire  
Matrícula 146472

Documento assinado. VITORINO FREIRE, 19/07/2023 16:23 (ROMULO LAGO E CRUZ)



PORTARIA-TJ - 32052023 / Código: A4DB357F74  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente